



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - CMP

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Placas/PA, para abastecimento da frota oficial utilizada no desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e institucionais.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Placas

() CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

() AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

(X) **AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO – 3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Placas, indispensáveis para garantir a mobilidade dos vereadores, servidores e colaboradores no desempenho das atividades legislativas, administrativas e institucionais.



O fornecimento regular de combustível viabiliza o deslocamento para sessões legislativas, audiências públicas, reuniões institucionais, visitas técnicas, fiscalizações e demais compromissos oficiais, assegurando a eficiência da atuação do Poder Legislativo e a aproximação com a população.

A ausência de fornecimento adequado comprometeria o funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal, prejudicando o atendimento às demandas da sociedade e o cumprimento das atribuições constitucionais do Legislativo.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente demanda está devidamente incluída no Plano Anual de Contratações de 2026.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Requisitos mínimos para a contratação do objeto:

- a) O combustível, deverá ser fornecido com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto as diretrizes emitidas pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP;
- b) A Contratada deverá manter o estabelecimento (posto) idôneo para o fornecimento do combustível, destinados aos diversos tipos de veículos, marcas e modelos da Câmara Municipal de Placas/PA;
- c) Ter disponibilidade de fornecimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas;
- d) O Combustível deve ter alto padrão de qualidade, com ocorrência de problemas mecânicos igual a zero;
- e) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do combustível e arcar com qualquer prejuízo a CONTRATANTE decorrente de sua utilização;



- f) A CONTRATADA se reserva no direito de colher amostras do combustível para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários;
- g) Ficará sobre a inteira responsabilidade da CONTRATADA a garantia da qualidade mínima do combustível fornecido, sob pena das sanções cabíveis.
- h) A CONTRATADA deverá atender as informações e especificações descritas no objeto
- i) O edital descreverá com maiores detalhes os requisitos para contratação.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após levantamento de mercado, constatou-se a existência de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto no município de Placas e região, demonstrando viabilidade de competição e atendimento às exigências da Administração Pública.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa das quantidades foi realizada com base no histórico de consumo da Câmara Municipal, na frota disponível e na projeção de utilização anual.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Diesel	litros	50.000
2	Diesel S10	litros	75.000
3	Gasolina	litros	20.000

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação do item foi realizada com base nos valores constantes das contratações deste município nos anos anteriores bem como na pesquisa de mercado realizada em algumas empresas na região.



Considerando os preços constantes da pesquisa realizada, esta administração pública municipal entende que o preço ofertado na cotação apresentada pelas empresas está compatível com o valor de mercado, não demonstrando inexecuibilidade.

Portanto, o preço estimado de contratação foi calculado com base na média dos preços das 03 (três) cotações apresentadas. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.151.250,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na cotação anexa.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, com abastecimento direto da frota oficial da Câmara Municipal de Placas, mediante emissão de ordem de fornecimento, durante a vigência contratual.

O controle e a fiscalização do consumo serão realizados por servidor designado, garantindo transparência, economicidade e correta aplicação dos recursos públicos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se verifica viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento do objeto, tendo em vista que o fornecimento de combustível deve ocorrer de forma contínua e integrada, assegurando padronização, controle e eficiência administrativa.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.



12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está devidamente alinhada ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se, com a presente contratação, garantir o abastecimento contínuo da frota da Câmara Municipal de Placas, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais, com economicidade, eficiência e qualidade.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à celebração do contrato, será designado fiscal responsável por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme portaria específica a ser emitida pela Presidência da Câmara Municipal de Placas.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Entendemos que não há como se prever impactos ambientais diretos em relação ao uso do presente contrato, uma vez que as possíveis empresas contratadas tão somente irão gerenciar apenas o serviço de abastecimento, porém, o posto de abastecimento, por trabalhar com combustível, atua em serviços que podem causar impactos ambientais, e, portanto, entendemos ser importante exigir um controle das possíveis empresas em relação à sua unidade de abastecimento.

Sendo assim, sugere-se exigir que a contratada atenda com rigorosa observância à legislação ambiental aplicável as suas atividades, conforme normatiza a IN SLTI nº 01 de 19/01 /2010, atendendo ainda os seguintes critérios: Certificado de Licenciamento Ambiental, composto de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme Art. 18 da Resolução CONAMA 237 /97, Art. 18



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

e 19 da Lei Complementar 232/2005. Devem também atender as regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores, como ANP, IBAMA, além dos órgãos estaduais e municipais de preservação do meio ambiente.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A equipe de planejamento declara que, com base no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação é viável, necessária e adequada às necessidades da Câmara Municipal de Placas/PA.

17- RESPONSÁVEIS:

Placas/Pa, 30 de março de 2026.

Francilene Moura Lima Carneiro
FRANCILENE MOURA LIMA
CARNEIRO
Comissão de Planejamento de
Contratação
PORTARIA CMP Nº 001/2026

Jefeni Laís Leal Monteiro
JEFENI LAIS LEAL MONTEIRO
Comissão de Planejamento de
Contratação
PORTARIA CMP Nº 001/2026